

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e artigo 9.º, n.º 1 e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir desta data, o Técnico Superior (Gestão de Empresas), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola, António Manuel Domingos Parente Figueira, para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

#### Nota curricular

##### 1 — Dados biográficos:

Nome — António Manuel Domingos Parente Figueira.

Data de nascimento — 05/06/1975.

Naturalidade — Mértola.

##### 2 — Formação académica:

Licenciatura em Gestão de Empresas.

##### 3 — Experiência profissional:

Iniciou a prestação de serviço à autarquia em 7 de Junho de 2002, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a categoria de Técnico Superior de Gestão, de 2.ª classe, situação que manteve até 14/01/2004.

Em 15 de Janeiro de 2004, na sequência de concurso externo de ingresso, e após dispensa de estágio, toma posse na categoria de Técnico Superior de Gestão, de 2.ª classe;

Em 10 de Janeiro de 2008 foi promovido, na sequência de concurso interno de acesso, à categoria de Técnico Superior de Gestão, de 1.ª classe;

Foi nomeado Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, com efeitos desde 12 de Abril de 2010.

##### 4 — Formação profissional:

Execução Contabilística — Regime Geral POCAL;

Prestação de Contas;

Gestão de Tesouraria nas Autarquias Locais;

Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública;

POCAL — Prestação de Contas e Análise Económica, Financeira e Social;

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública;

Código dos Contratos Públicos na Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública;

Liderança e Gestão de Equipas;

Gestão Financeira Municipal: Endividamento vs Financiamento;

O Sistema de Controlo Interno da Administração Local.

Câmara Municipal de Mértola, 18 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

303843518

## MUNICÍPIO DE MIRA

### Aviso n.º 22429/2010

#### Contratação por tempo indeterminado de oito assistentes operacionais, na área de auxiliar de acção educativa

##### Lista de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro de 2009, torna-se pública a Lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum, para contratação de oito assistentes operacionais, na área de actividade de auxiliar de acção educativa, para exercer funções no Município de Mira na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010 e na BEP sob o n.º OE201006/0846, homologada por despacho do Presidente da Câmara de Mira, datado de 11 de Outubro de 2010:

##### Candidatos aprovados:

1.º lugar: Isabel Maria de Jesus Gonçalves — 16,07;

2.º lugar: Cristina João Silva Oliveira — 15,78;

3.º lugar: Graça Maria Ventura Amaral — 15,65;

4.º lugar: Vânia Catarina Barreto Gordo — 15,08;

5.º lugar: Helena Sofia da Silva Mendes — 14,85;

6.º lugar: Maria Manuela Ribeiro Maranhão — 14,20;

7.º lugar: Vera Luísa Silva Tomásio — 14,10;

8.º lugar: Marília de Jesus Gonçalves Lau — 14,08;

9.º lugar: Maria Isabel de Jesus Loução dos Santos — 13,90;

10.º lugar: Raquel Susana Costa Monteiro — 13,85;

11.º lugar: Ana Rita Domingues Sequeira — 13,80;

12.º lugar: Beatriz Adriana Oliveira Arrais — 13,58;

13.º lugar: Adriana Paula Moreira Domingues — 13,00;

14.º lugar: Maria Isabel Santos Reigota Veríssimo — 12,70;

15.º lugar: Anabela Cuco Sérgio — 12,40;

16.º lugar: Natércia Cruz Graça Pedreiro — 12,28;

17.º lugar: Sara Raquel dos Santos Fresco — 12,28;

18.º lugar: Margarida Maria Lourenço dos Santos — 12,17;

19.º lugar: Cláudia Marina dos Santos Felício — 12,10;

20.º lugar: Maria Isabel Ferreira Domingues — 12,10;

21.º lugar: Dulce Maria Marques Janeiro — 12,00;

22.º lugar: Paula Sofia dos Santos Arrais — 12,00;

23.º lugar: Ana Marlene Domingues Fontes — 11,60;

24.º lugar: Maria Odete de Macedo Ferreira — 11,48;

25.º lugar: Ana Sofia dos Santos Tomásio — 11,48.

##### Candidatos excluídos:

Adélia Maria de Jesus Louro (*d*);

Ana Cláudia Alegre Moreira (*d*);

Ana Maria Morais de Carvalho (*b*);

Ana Raquel Antunes Mosca (*d*);

Ana Rita Lopes de Oliveira (*d*);

Bianca Miranda Távora (*e*);

Catalina dos Santos Moreira (*f*);

Clidia Jesus Samagaio Almeida (*d*);

Cristophe Miranda Faneca (*d*);

Diana Marina Domingues Miranda (*d*);

Dina Teresa Marques Lage (*d*);

Eduarda Maria Leitão Perdiz Petronilho (*e*);

Elsa Sónia dos Santos Perdiz (*f*);

Emma Moreira Maduro (*b*);

Estefânia Janicas (*d*);

Fátima Pereira Tranco (*f*);

Fernanda Margarida Santos Fernandes (*d*);

Helena Cristina Alves Mingatos (*f*);

Isabel Cristina Miranda Braguês (*b*);

Isabel Maria Silva Grosso (*d*);

Jéssika Daniela Perdigão dos Santos (*d*);

José Júlio de Miranda Bica (*d*);

Maria Célia Santos Neves (*d*);

Maria Cêu Santos Gil (*d*);

Maria Cristina Oliveira (*d*);

Maria de Fátima Moreira Mesquita (*a*);

Maria Estrela Santos Diniz Claro (*b*);

Maria Fátima Caiado Tavares Miguéis (*d*);

Maria Fátima dos Santos (*c*);

Maria Fernanda Cruz Góis (*d*);

Maria Inês Ferreira dos Santos (*f*);

Maria Isabel Domingues Roldão (*d*);

Maria João Oliveira Troca (*d*);

Maria Margarida de Jesus Paciência (*d*);

Maria Vitória Aparecida Barboza Barreto (*c*);

Marisol dos Santos da Cruz Morais (*b*);

Marta Sofia dos Santos (*f*);

Marta Sofia Milheirão Clemente (*f*);

Natércia Maria Jesus Marques (*f*);

Paula Cristina Carvalhais Diniz (*c*);

Rita Sofia Jorge Canudo (*d*);

Rosa Margarida Macedo Ferreira (*e*);

Rui César Jesus Julião (*c*);

Sandra Cristina Domingues Quitério (*d*);

Sandra Cristina Maia Estrafalote (*f*);

Silvia Maria dos Santos Coutinho (*d*);

Teresa Alexandra Sequeira Almeida (*d*);

Teresa Cristina Rumor Saborano (*f*).

(*a*) Por não ter instruído a candidatura com fotocópia do cartão de contribuinte, conforme mencionado no ponto 11.1 do aviso de abertura;

(*b*) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos oral, embora notificados para o efeito;

(*c*) Excluído por ter desistido no decorrer da prova de conhecimentos oral;

(d) Excluído no método de selecção Prova de conhecimentos oral por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 de acordo com o ponto 15.6 do aviso de abertura;

(e) Excluído no método de selecção Avaliação Curricular por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 de acordo com o ponto 15.6 do aviso de abertura;

(f) Excluído no método de selecção Entrevista Profissional de Selecção por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 de acordo com o ponto 15.6 do aviso de abertura;

Mira e Câmara Municipal, 13 de Outubro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Manuel de Jesus Martins*.

303829505

## MUNICÍPIO DA MOITA

### Aviso n.º 22430/2010

#### Procedimento concursal comum para a contratação de três assistentes operacionais — encarregado operacional (espaços verdes), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas.

1 — Nos termos e para os efeitos constantes no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do órgão executivo, ocorrida em 7 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, categoria de encarregado operacional (espaços verdes) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.1 — O procedimento concursal destina-se à admissão de trabalhadores para a categoria de encarregado operacional (espaços verdes) da carreira geral de assistente operacional, para colmatar as necessidades do serviço conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado em reunião de Câmara realizada em 16 de Dezembro de 2009.

1.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

1.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara, n.º 15/PCM/09, de 12 de Março.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do presente posto de trabalho e no caso de excesso de candidatos aprovados, para a constituição de uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4 — Local de trabalho — Área do Município da Moita.

5 — Funções a exercer no âmbito do conteúdo funcional (Encarregado Operacional) constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

6 — Remuneração — 1.ª posição remuneratória, 8.º nível remuneratório da TRU (837,60€).

7 — Habilitações literárias exigidas — é exigido aos candidatos a posse da escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

4.º Ano — nascidos antes de 31/12/1966;

6.º Ano — nascidos entre 1/1/1967 e 31/12/1980;

9.º Ano — nascidos a partir de 1/1/1981.

8 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Por despacho n.º 39/2010, de 9 de Setembro do Vice-Presidente da Câmara, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vereador Carlos Alberto Picanço dos Santos.

Vogais efectivos — Chefe da DEV, Constança Maria Benedito Andrez (substituta do presidente) e técnico superior (Eng.º Agrícola) Pedro Miguel Guerreiro Teixeira Viana.

Vogais suplentes — Chefe da DAP, Carlos Manuel Noé Quinteiro Gonçalves e chefe da DSU, Mariana Adélia Risso Pais André.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de encarregado operacional (espaços verdes) e estejam a exercer funções próprias da carreira de assistente operacional — encarregado operacional (espaços verdes), e para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da referida categoria, estejam em situação de mobilidade especial e tenham exercido antes de passarem àquela situação as funções próprias da carreira de assistente operacional (espaços verdes), os métodos de selecção são avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, excepto quando por escrito os candidatos afastem os dois primeiros métodos de selecção, caso em que se lhes aplicam os métodos de selecção indicados em 10.2.

10.2 — Para os demais candidatos os métodos de selecção são prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção.

10.3 — Se o número total de candidatos for igual ou superior a 100 será utilizado: para os candidatos referidos em 10.1, como único método de selecção, a avaliação curricular (salvo se o afastarem por escrito, caso em que se lhes aplica apenas a prova de conhecimentos); para os demais candidatos a prova de conhecimentos, também como único método de selecção.

10.4 — A prova de conhecimentos gerais e específicos (PC) será realizada numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com duração máxima de uma hora. Visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos sobre as matérias constantes do respectivo programa da prova, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos gerais e específicos versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais de jardinagem e de operações de manutenção e conservação geral de espaços verdes, redes de rega, arvoredo e equipamentos de conservação de espaços verdes;

Regime disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regulamento Interno dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 89, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007;

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

10.5 — A avaliação psicológica é destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função. Visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é realizada e valorizada nos termos do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.6 — A avaliação curricular incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade e o nível de desempenho neles alcançado. Serão considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a habilitação literária devidamente certificada; a formação profissional; a experiência profissional e a avaliação de desempenho do último período avaliado, no que respeita a funções exercidas na mesma área profissional.